



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

4.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013

ORDEM DO DIA

Nos termos da alínea c) n.º 1 do Artigo 46.º-A da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa da Assembleia Municipal da Amadora, reunida em 19 de julho, resolveu elaborar para a 4.ª Sessão Extraordinária de 2013, a realizar no próximo dia 25 de julho, pelas 19.30 horas, no Auditório Municipal dos Paços do Concelho, a seguinte Ordem do Dia:

1 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea i) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, da proposta da C.M.A relativa a **"Avaliação dos Terrenos a Permutar entre o Município da Amadora e a Santa Casa da Misericórdia da Amadora (Proposta n.º 204/2013)";**

2 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea r) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o ponto 2.7.3.1 da Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa a **"Aplicação dos Resultados Transitados (Proposta n.º 205/2013)";**

3 - Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e alínea r) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, todos na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa a **"Prestação de Serviço Móvel Terrestre (SMT), com Cedência de Equipamentos ao Município da Amadora – Autorização Prévia para a Assunção de Compromissos Plurianuais (Proposta nº214/2013)";**

4 - Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo do nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, da proposta da C.M.A. relativa às **"Grandes Opções do Plano (Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos) de 2013 – Anos Seguintes – 8ª Modificação (Proposta nº216/2013)";**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

5 - Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea h) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 12º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, ambos na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa a **“Recolha e Estada de um Canídeo no CROAMA – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas (Proposta n.º 228/2013)”**.

Ata para aprovação: Ata nº 7/2013

Amadora, 19 de julho de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal

António Ramos Preto